

ANO 2007

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2007

OBJETO Concede o título "Esportista em Destaque" e o diploma "Honra ao Mérito" e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 19/11/2007 (extraordinária).....

Autoria Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliv Encaminhamento às Comissões de e Elisabete Sichieri Bezerra

Prazo final

Aprovado em 19 / 11 / 2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 318/2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o título "Esportista em Destaque" e o diploma "Honra ao Mérito" e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título "Esportista em Destaque" ao atleta Antonio Alves dos Santos e o diploma "Honra ao Mérito" ao senhor Antonio Gamboni.

Art. 2º O título e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
R\$ 28,50





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma “Honra ao Mérito” e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título “Esportista em Destaque” ao atleta Antonio Alves dos Santos e o diploma “Honra ao Mérito” ao senhor Antonio Gamboni.

Art. 2º O título e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2007**, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores **Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra**.

Ementa: Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma “Honra do Mérito” e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

ausente
Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2007, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra.**

Ementa: Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma “Honra do Mérito” e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regularidade
.....
.....

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.


Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visonã
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2007, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma “Honra do Mérito” e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
Esportista em Destaque e Honra do Mérito
.....

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2007:
Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma
“Honra ao Mérito” e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos cidadãos Antonio Alves dos Santos e Antonio Gamboni. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para homenagear aos cidadãos Antonio Alves dos Santos e Antonio Gamboni, não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROT: 14906/2007

DATA: 14/11/2007 HORA: 17:15:22

ORIG: COMISSAO ESPECIAL

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 19/11/07

08 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

02 ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2007

Edson Antonio Pereir
PRESIDENTE

Concede o título “Esportista em Destaque” e o diploma “Honra ao Mérito” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Celso Teixeira Romero, Fábio Campanelli, Rubens Marcondes de Oliveira e Elisabete Sichieri Bezerra:

Art. 1º Fica concedido o título “Esportista em Destaque” ao atleta Antonio Alves dos Santos e o diploma “Honra ao Mérito” ao senhor Antonio Gamboni.

Art. 2º O título e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de novembro de 2007.


Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE


Celso Teixeira Romero
RELATOR


Fábio Campanelli
MEMBRO


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO


Elisabete Sichieri Bezerra
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este decreto legislativo atende ao disposto no Decreto Legislativo nº 305, de 16 de abril de 2007.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositora.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de novembro de 2007.


Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE


Celso Teixeira Romero
RELATOR


Fábio Campanelli
MEMBRO


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO


Elisabete Sichert Bezerra
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

Fábio Campanelli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 16 DE ABRIL DE 2007

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o título “Esportista em Destaque”, a ser concedido ao atleta bebedourense que se destacar dentre seus pares, e dá outras providências.

De autoria do vereador Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o título “Esportista em Destaque”, a ser concedido ao atleta bebedourense que tiver se destacado dentre seus pares no período compreendido entre o dia seguinte à data do decreto legislativo que conceder o título e o último dia útil do mês de outubro do ano seguinte.

§ 1º Para efeito de premiação no ano de 2007, deverá ser considerado o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2006 e o último dia útil de outubro do ano 2007.

§ 2º Aos demais atletas concorrentes ao título será concedido o diploma de honra ao mérito por sua participação.

Art. 2º A sessão solene para entrega do título e dos diplomas de honra ao mérito previstos no artigo anterior se dará no mês de dezembro, preferencialmente antes do período de recesso parlamentar.

Art. 3º As indicações dos concorrentes ao título poderão se feitas pelo Departamento Municipal de Esporte e por clubes, ligas e associações esportivas, bem como pelos próprios atletas, os quais deverão protocolar um único ofício na Casa até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, do qual deverão constar, no máximo, três indicações de atletas, bem como seus dados pessoais e a justificativa para sua indicação.

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Para a concessão do título, a presidência da Casa nomeará, na primeira sessão ordinária do mês de novembro, uma Comissão Especial constituída por 05 (cinco) vereadores, desde que tenha ocorrido, no mínimo, uma indicação.

§ 1º Concluído o trabalho da Comissão Especial, esta providenciará a elaboração do projeto de decreto legislativo concedendo o título ao atleta escolhido e o diploma de honra ao mérito aos demais atletas indicados.

§ 2º O fato de haver somente uma indicação não implica que o atleta será homenageado com o título, cabendo à Comissão, nesse caso, decidir se o atleta merece o título ou somente o diploma de honra ao mérito previsto no parágrafo único do artigo 1º.

§ 3º A Comissão Especial é soberana, não cabendo impugnação ou recurso a suas decisões, e poderá desconsiderar as indicações que forem por ela julgadas insatisfatórias ou não preencherem os requisitos previstos no artigo 3º do presente decreto.

§ 4º O projeto de decreto legislativo a que se refere o § 1º do presente artigo será discutido e votado, em regime de urgência, até a última sessão ordinária do ano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

